



Ref. Projeto de Lei Nº 85/2024

Publicação: Jornal _____

Edição: Data:

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2821/2024

**ALTERA A REDAÇÃO E REVOGA OS
INCISOS I E II DO ARTIGO 33 DA LEI
MUNICIPAL 2566/2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO,** por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º- Esta lei altera o artigo 33 da Lei 2.566/2021, Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Cordeiro, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Artigo 33 – As receitas do Fundo de Honorários não poderão ser revertidas, a qualquer título, ao Tesouro Municipal, caberão integralmente à Procuradoria Geral do Município e serão depositados em Fundo especificamente instituído, na forma da lei, para o direcionamento, reserva e repasse das quantias relacionadas aos honorários advocatícios na forma do artigo 36 desta lei.

Parágrafo único – Aplica-se o disposto no caput deste artigo à arrecadação pretérita das receitas de mesma natureza.

Art. 2º- Ficam revogados os incisos I e II do artigo 33 da lei nº 2566/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 14 de outubro de 2024.

**Ronaldo de Souza Rosa
Presidente do Poder Legislativo**